



TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 002/2017/CCB – BOLSA DE MOBILIDADE NACIONAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 566/2013, nº 565/2013, nº 607/2013 e nº 784/2016 e do Edital 002/2017/CCB – Bolsa de Mobilidade Nacional e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA DE MOBILIDADE NACIONAL**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:

CPF:

Telefone: ()

E-mail:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Câmpus:

Curso:

() Período

() Ano

Instituição de Destino:

O curso da Instituição de destino é: Semestral ()

Anual ()

Sob o acompanhamento:

Coordenador (a) de Curso UEG :

CPF:

Telefone: ()

E-mail:

Coordenador Geral de Relações Internacionais:

CPF:

Telefone: ()

E-mail:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir o Plano de estudos da Mobilidade Nacional com as atividades que pretende desenvolver em outra IES, submetendo-o à apreciação prévia do Coordenador de Curso.

2.3 Ao término do processo, trazer para à Coordenação Geral de Relações Internacionais (CGRI) documentação necessária de aproveitamento de disciplinas até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

2.4 Ao término da vigência da bolsa, o acadêmico tem que entregar na Coordenadoria Central de Bolsas cópia do histórico constando as disciplinas cursadas com as respectivas notas.

2.5 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do período da bolsa.

2.6 Devolver, no caso do bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital 002/2017/CCB e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.



3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, poderá cancelar a bolsa, conforme as hipóteses elencadas no item 12 do Edital 002/2017/CCB.

3.2 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 002/2017/CCB, serão resolvidos pela Coordenadoria Central de Bolsas e Coordenação Geral de Relações Internacionais, no âmbito de suas competências, ou pelo Conselho Universitário.

4. DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Discente Bolsista

Coordenador(a) de curso UEG

Coordenador (a) Geral de Relações Internacionais (CGRI)

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas